

**I Concurso de Design de Joias**  
**Comissão de Direito da Moda (CDMD) - OAB/RJ**  
**Edital do I Concurso de Design de Joias**

O **Congresso Internacional de Direito da Moda - CIDM**, em sua VIII edição, organizado pela Comissão de Direito da Moda da OAB/RJ - **CDMD**, promoverá o **I CONCURSO DE DESIGN DE JOIAS**, cujo tema será **“RIO DE JANEIRO”**, em parceria com a Associação dos Joalheiros e Relojeiros do Estado do Rio - **AJORIO**, de modo que os(as) concorrentes devem criar um Design de Joia, de acordo com o tema **“Rio de Janeiro”**.

**CAPÍTULO I**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**1.** O período de inscrição iniciará com a publicação deste Edital e se estenderá até às 23 horas e 59 minutos do dia **02 de novembro de 2023** exclusivamente pela internet, no website [https://cdmdeventos.com.br/1-Concurso -de-joias/](https://cdmdeventos.com.br/1-Concurso-de-joias/), onde serão anexados os documentos exigidos nesta etapa.

**2.** Poderão participar do Concurso graduandos(as), graduados(as), bacharéis ou tecnólogos, especialistas, profissionais formados em DESIGN DE MODA, DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO VISUAL ou ARTES ou, ainda, profissionais autodidatas com atuação na criação de Joias.

**2.1** É aceito a apresentação de trabalhos realizados em coautoria, podendo ter, no máximo, 2 (dois) coautores.

**2.2** Os membros e consultores da CDMD e os membros da diretoria da AJORIO **não** poderão submeter trabalhos como autor ou em coautoria no Concurso.

**2.2.1** Será aceita a participação dos associados da AJORIO.

**3.** O prazo limite da submissão é até 23 horas e 59 minutos do dia **2 de novembro de 2023**, não sendo aceitas inscrições entregues fora do prazo e por meio diverso do estabelecido no item 1 desta convocatória.

**4.** No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão submeter desenho(s) e/ou fotografia(s) do projeto criado acompanhado de um *release* de até 100 palavras sobre o conceito da criação submetida e a sua correlação com o tema, qual seja:

**Tema do Concurso: Rio de Janeiro**

4.1 As especificações referentes ao envio da obra criada estão delimitadas no Capítulo IV (DOS REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES). O envio do projeto em especificações diversas das estabelecidas neste edital não serão aceitas.

5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar no site, no campo destinado, uma foto (tamanho 3x4, com o rosto enquadrado) e o nome que pretende ver divulgado (caso não queria que seja utilizado o seu nome completo).

5.1 A foto será utilizada para a divulgação do resultado da 1ª e 3ª Etapa do Concurso caso o(a) candidato(a) seja vencedor(a).

6. O(a) candidato(a) que não apresentar o(s) desenho(s) e/ou a(s) fotografia(s) da obra criada, o *release*, a foto 3x4 ou não preencher os campos obrigatórios do formulário de inscrição será desclassificado.

## CAPÍTULO II DO CONCURSO

7. O Concurso é composto de 3 (três) etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: entre os projetos submetidos no período de inscrição serão escolhidos aqueles que serão expostos no site da CDMD durante os dois primeiros dias do VIII CIDM (Segunda Etapa);

7.2 SEGUNDA ETAPA: os projetos selecionados na PRIMEIRA ETAPA seguem para **Exposição** no site da CDMD, durante os dois primeiros dias do VIII CIDM. Além da exposição, os autores dos projetos selecionados deverão realizar uma **Apresentação Oral** que será realizada em horário predeterminado, com duração máxima de 10 (dez) minutos, para a **Comissão Avaliadora** e para os(as) participantes do VIII CIDM e do Congresso da AJORIO. A cada dia serão classificados 2 (dois) projetos para a TERCEIRA ETAPA, totalizando em 4 (quatro) finalistas.

7.3 TERCEIRA ETAPA: os(as) autores(as) dos 4 (quatro) projetos finalistas deverão apresentar oralmente os seus trabalhos, para a **Banca Julgadora** e para os(as) participantes do VIII CIDM. Nesta apresentação, o candidato deverá explicar o conceito da sua criação e a sua correlação com o tema do Concurso.

## CAPÍTULO III DA PRIMEIRA ETAPA

8. Os projetos submetidos serão selecionados por meio de avaliação, **sem identificação de autoria**, para exposição e apresentação para **Comissão Avaliadora** e participantes do VIII CIDM.

9. A seleção dos projetos inscritos que seguirão para a Segunda Etapa será feita por membros da CDMD-OAB/RJ e da AJORIO, os quais não terão acesso aos nomes dos(as) autores(as).

10. Para a Primeira Etapa serão desclassificados os trabalhos identificados ou que não observem os itens do Capítulo IV - DOS REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES do presente edital.

#### **CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES**

11. O trabalho deverá ser submetido em 2 (dois) arquivos, sendo uma folha de rosto e outro destinado à obra criada, conforme especificado do item 12 ao 30.

12. O arquivo da **folha de rosto** deve conter:

- a) Nome Completo do(a)(s) autor(a)(es)(s) do projeto, bem como o nome que pretende ver divulgado no Concurso;
- b) Titulação (graduando, graduado, pós-graduado ou profissional autodidata);
- c) Endereço Eletrônico;
- d) Número do Celular com código de área.

13. O arquivo do **Projeto** deve conter:

- a) Desenho(s) e/ou Fotografia(s) da Joia criada;
- b) O *Release*;

14. O(s) desenho(s) e/ou fotografia(s) da joia criada deve ser apresentado em alta resolução (300 dpi), no formato PDF (.pdf).

15. As figuras devem ser compostas de uma perspectiva e das vistas ortogonais necessárias à perfeita compreensão da aparência externa da criação: anterior, posterior, laterais, superior e inferior.

15.1 Vistas simétricas ou espelhadas podem ser omitidas do jogo de figuras.

15.2 Caso a representação da face externa da criação não tenha sido suficientemente representada nas vistas ortogonais e perspectiva, tais características podem ser ilustradas por meio de corte e ampliação.

15.3 Hachuras, sombras ou reflexos, se aplicados aos desenhos e fotografias, não devem comprometer o perfeito entendimento da aparência externa da criação.

**16.** Cada vista ortogonal, desenhada e/ou fotografada, deverá ser apresentada separadamente em uma folha A4, em dimensões adequadas e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão da criação.

**17.** Os desenhos ou fotografias devem ser apresentados sobre fundo neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura que exerça influência na perfeita compreensão da criação.

**17.1** Desenhos gerados por programas de renderização, não devem apresentar as linhas de construção.

**17.2** As figuras não devem conter elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da criação.

**18.** Não serão aceitas figuras contendo apenas partes de um objeto. A criação deve subsistir como um objeto.

**18.1** A reprodução de imagem de terceiros ou a incorporação de elementos conhecidos: personagens, obras artísticas, etc., cuja propriedade não seja do próprio autor deve apresentar a devida autorização de uso.

**19.** As folhas devem ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7.

**20.** Não serão admitidos elementos como: molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, assinaturas e outras informações de mesma natureza nos desenhos e/ou fotografias.

**21.** Os desenhos e/ou fotografias também deverão ser numerados, sequencialmente, em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: 1.1, 1.2, 1.3, etc.

**21.1** Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3, ...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C, ...) e caracteres isolados (A, B, C, ...).

**22.** Os desenhos e/ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas.

**23.** A inconformidade com as presentes orientações provocará a desclassificação do candidato.

**24.** Não serão recebidas, amostras físicas da criação. Assim como, o arquivo contendo os desenhos e/ou fotografias não deverá se constituir de PDF dinâmico (formato que permite

certo grau de interatividade com o conteúdo do arquivo, por exemplo, a rotação ou manipulação do objeto tridimensional representado).

**25.** O projeto submetido deve ser inédito e original.

**26.** O projeto deve evidenciar a adequação ao tema proposto, qual seja, RIO DE JANEIRO.

**27.** O *release* deve conter, em até 100 palavras, o conceito da joia criada (elementos e cores) e a sua correlação com o tema do Concurso.

**28.** O trabalho deverá ser submetido através do website: <https://cdmdeventos.com.br/1-Concurso-de-joias/>

**29.** No formulário eletrônico haverá 2 (dois) campos para submissão do projeto pelo(a) candidato(a):

a) No campo “projeto às cegas” deverá ser anexado arquivo contendo somente o(s) desenho(s) e/ou fotografia(s) da joia criada e o *release*, **sem qualquer identificação de autoria**, ou seja, sem a folha de rosto ou marcação para a avaliação preliminar dos trabalhos;

b) No campo “folha de rosto”, somente ela deverá ser enviada, sem o arquivo da joia criada.

**30.** A inconformidade com as orientações aqui delimitadas provocará a desclassificação do candidato.

## CAPÍTULO V

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

**31.** A divulgação do resultado será feita por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição e será publicado no site da CDMD ([www.cdmdeventos.com.br](http://www.cdmdeventos.com.br)) em **13 de novembro de 2023**.

31.1 O resultado poderá ser, adicionalmente, divulgado nas mídias sociais dos Membros da CDMD, apoiadores e patrocinadores do Congresso.

**32.** Ao submeter o trabalho, o(a)(s) autor(a)(es)(s) cede(m) automaticamente seus direitos autorais à CDMD, em caráter gratuito e irrevogável, podendo a CDMD publicar os projetos, com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, a seu critério.

## CAPÍTULO VI

### DA SEGUNDA ETAPA

**33.** A SEGUNDA ETAPA do Concurso é constituída de:

a) Exposição no site da CDMD, durante o VIII CIDM nos dias **22 e 23 de novembro de 2023**;

b) Apresentação Oral, por videochamada, em horário predeterminado.

**34.** Os projetos selecionados na PRIMEIRA ETAPA serão expostos no site [www.cdmdeventos.com.br](http://www.cdmdeventos.com.br), em página a ser criada para esse fim durante o VIII CIDM.

**35.** Cada candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar seu projeto à **Comissão Avaliadora** no dia da exposição, podendo ser inquirido e devendo participar do debate.

**36.** Na Apresentação Oral, o(a) candidato(a) deverá, necessariamente, apresentar um resumo da sua criação, com breve explicação sobre o conceito da sua criação (seus elementos e cores) e a sua correlação com o tema do Concurso.

**36.1** A Apresentação Oral terá duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, para cada projeto, independentemente de existir coautoria.

**36.2** Após o decurso do referido tempo, o(a)(s) candidato(a)(s) poderá(ão) ser questionado(a)(s) pelos Membros da Comissão Avaliadora.

**37.** A apresentação oral poderá ser acompanhada de auxílio visual em formato de slide. Caso o(a) candidato(a) escolha utilizar slides, o arquivo deve ser enviado à Comissão Organizadora, para o e-mail [concurso@cdmd.com.br](mailto:concurso@cdmd.com.br), até o dia **20 de novembro de 2023**.

**37.1** Não serão aceitas as apresentações, em formato de slide, enviadas após o prazo supracitado ou entregues no dia da apresentação.

**38.** É **obrigatório** que os(as) autores(as) que forem realizar a apresentação oral virtual do projeto tenham acesso à webcam e microfone e os mantenha ativado durante a sua exposição.

**39.** A Organização do Evento recomenda o acesso por computador.

**40.** Somente será permitida a apresentação do projeto por seu(ua)(s) autor(a)(es)(s), facultando-se a divisão do tempo de apresentação em caso de coautoria.

**41.** A cada dia serão classificados 2 (dois) projetos para a TERCEIRA ETAPA, totalizando em 4 (quatro) finalistas.

**42.** O arquivo da apresentação deverá atender aos requisitos de forma abaixo delimitados, sob pena de desclassificação.

**43.** É vedada a inclusão de nome de orientador, sob pena de imediata desclassificação e retirada do trabalho de exposição.

**44.** É vedada a impressão de logo de instituição pública ou privada nos trabalhos, sob pena de imediata desclassificação e retirada do trabalho de exposição.

**45.** Na apresentação em formato de slides, o arquivo digital deve ser de até 10Mb, em tamanho A4, com orientação em paisagem, elaborado em formato de slides e salvo em arquivo PDF (.pdf).

**46.** É vedada a inclusão de nome de orientador no projeto.

**47.** É vedada a inclusão de logo de instituição pública ou privada no projeto.

## **CAPÍTULO VII DA COMISSÃO AVALIADORA**

**48.** A Comissão Avaliadora do Concurso será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 membros indicados pela CDMD e 2 membros indicados pela AJORIO.

48.1 Os membros da Comissão Avaliadora serão divulgados por meio de uma resolução a ser publicada posteriormente.

**49.** Dentre os 5 (cinco) membros selecionados, pelo menos, dois serão professores universitários.

**50.** A Comissão Avaliadora analisará os projetos expostos e assistirá às apresentações orais realizadas na SEGUNDA ETAPA, podendo questionar o(a)s candidato(a)s após a apresentação oral.

**51.** Finalizada as apresentações orais a Comissão Avaliadora classificará 2 (dois) projetos para a TERCEIRA ETAPA a cada dia, totalizando em 4 (quatro) finalistas.

## **CAPÍTULO VIII DA TERCEIRA ETAPA**

**52.** A TERCEIRA ETAPA do Concurso consiste em apresentação oral dos projetos finalistas para a **Banca Julgadora** e para os(as) participantes do VIII CIDM, no dia **24 de novembro de 2023**, em horário a ser informado, de forma online/híbrida.

**53.** Nessa apresentação, o candidato deverá explicar o conceito da joia criada e a sua correlação com o tema do Concurso.

**54.** A Apresentação Oral terá duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, para cada projeto, independentemente de existir coautoria, sob pena de desconto na pontuação atribuída pelos Julgadores.

54.1 Após o decurso do referido tempo, o(a)(s) candidato(a)(s) poderá(ão) ser questionado(a)(s) pelos Membros da Banca Julgadora.

54.2 Somente será permitida a apresentação do projeto por seu(ua)(s) autor(a)(es)(s), facultando-se a divisão do tempo de apresentação em caso de coautoria.

**55.** A avaliação da Banca Julgadora observará os seguintes critérios:

- a) Coerência com o Tema proposto (Rio de Janeiro);
- b) Conformidade com o *Briefing*;
- c) Criatividade;
- d) Originalidade;
- e) Harmonia e Equilíbrio no Uso das Cores;
- f) Impacto Visual;
- g) Consistência de linguagem;
- h) Adequação à Anatomia Humana;
- i) Explicação sobre o conceito da joia criada (seus elementos e cores) e a sua correlação com o tema proposto.

**56.** Para cada critério acima será atribuída uma nota de 0 a 5, sendo a nota final do candidato o somatório das notas de todos os critérios indicados no item 55.

**57.** Após a apresentação oral e eventuais esclarecimentos à Banca Julgadora, serão escolhidos os projetos Vencedores.

## **CAPÍTULO IX DA BANCA JULGADORA**

**58.** A Banca Julgadora do Concurso será composta de 5 (cinco) membros, sendo 2 membros indicados pela CDMD e 3 membros indicados pela AJORIO.

59.1 Os membros da Banca Julgadora serão divulgados por meio de uma resolução a ser publicada posteriormente.

**60.** A Banca Julgadora analisará as apresentações orais, podendo questionar o(a)(s) candidato(a)(s) após a apresentação oral, e avaliará os projetos finalistas selecionados na SEGUNDA FASE conforme os critérios elencados no item 55.

**61.** Finalizada as apresentações orais, a Banca Julgadora somará as pontuações dadas pelos membros e informará os vencedores do Concurso.



## CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

**62.** Os 3 (três) projetos vencedores escolhidos pela Banca Julgadora na TERCEIRA ETAPA do Concurso receberão os seguintes prêmios:

1º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em prata pura ou o valor em dinheiro;

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais) em prata pura ou o valor em dinheiro;

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais) em prata pura ou o valor em dinheiro.

62.1 Caso haja mais de um(a) autor(a), o valor mencionado será **dividido em igual parte** para cada coautor(a).

## CAPÍTULO X DOS RECURSOS

**63.** Não serão aceitos recursos em nenhuma das 3 (três) etapas deste Concurso.

## CAPÍTULO XI DAS RESPONSABILIDADES DO(A)(S) AUTOR(A)(ES)(S) DO PROJETO SELECIONADO

**64.** Os(As) candidatos(as) declaram ser autor(a)(es)(s) do projeto submetido bem como o declara ser inédito, sob pena de imediata desclassificação e retirada do projeto da exposição. Neste sentido, portanto, são de **responsabilidade, única e exclusiva, dos(as) candidatos(as) a autoria e o ineditismo da joia criada**, ficando a Comissão Organizadora, a CDMD, a OAB/RJ e a AJORIO, isentas de qualquer ônus consequentes de eventuais ações referentes à Propriedade Intelectual.

**65.** O(a) candidato(a), de forma gratuita, autoriza a CDMD, e a OAB/RJ e a AJORIO a divulgarem e usarem os desenhos e/ou fotografias da joia criada, com o seu nome e imagem em quaisquer tipos de comunicação impressa, digital ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins comerciais.

## CAPÍTULO XII DAS DECLARAÇÕES

**66.** Terão direito a declaração de participação os(as) autores(as) que apresentarem oralmente seu projeto no dia, horário e local (virtual) a serem estabelecidos pela organização do evento, para a Comissão Julgadora.

### CAPÍTULO XIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**67.** Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os projetos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação oral.

**68.** O evento não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão dos projetos.

**69.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

**70.** As informações pessoais do(a)(s) candidato(a)(s) serão descartadas até o dia 31 de dezembro de 2023, exceto no que se refere ao seu nome, trabalho e eventual imagem no site da CDMD.

**71.** Em caso de dúvida, entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: [concurso@cdmd.com.br](mailto:concurso@cdmd.com.br).

#### CRONOGRAMA RESUMIDO

Prazo para submissão dos projetos	<b>02/11/2023</b>
Resultado dos projetos aprovados – 1ª Etapa	<b>13/11/2023</b>
Prazo para envio das apresentações em <i>slides</i> e impressões físicas	<b>20/11/2023</b>
1º Dia de Exposição e Apresentação dos projetos – 2ª Etapa	<b>22/11/2023</b>
2º Dia de Exposição e Apresentação dos projetos – 2ª Etapa	<b>23/11/2023</b>
Apresentação dos 4 (quatro) projetos finalistas para a Banca Julgadora e participantes do VIII CIDM – 3ª Etapa	<b>24/11/2023</b>
Resultado	<b>24/11/2023</b>

**Organização:**  
**Camila Emerenciano**  
**Claudia Tolentino**  
**Nathalia Patrizi Mansur**